



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito



C M E B P	
Prot. Geral nº	359 / 25
Fls	02
a)	

PROJETO DE LEI Nº 55/2025

**Inclui no Calendário de Eventos do Município o Festival Nordestino.**

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário de Eventos do Município, Lei nº 3.128, de 25 de setembro de 1998, o Festival Nordestino, a ser realizado todos os anos na semana do dia 08 de outubro, data em que se comemora o Dia do Nordestino.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

ASSINADO DIGITALMENTE  
EDMIR JOSE ABI CHEDID

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**EDMIR CHEDID**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

## Gabinete do Prefeito



CMEBP  
Prot. Geral nº ... 341/25  
Fls ... 03  
a) ...

Ofício CM-114/2025

Bragança Paulista, 08 de agosto de 2025.

Ao Exmo. Sr.

**SEBASTIÃO GARCIA AMARAL**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Prezado Senhor,

Venho através deste, mui respeitosamente, passar às mãos de Vossa Excelência, para a alta apreciação desse nobre Legislativo, o presente Projeto de Lei, que “Inclui no Calendário de Eventos do Município o Festival Nordestino”.

A presente matéria objetiva incluir no Calendário de Eventos do Município, o Festival Nordestino, a ser realizado todos os anos na semana do dia 08 de outubro, data em que se comemora o Dia do Nordeste.

O referido Festival visa homenagear e valorizar a rica cultura nordestina, tão presente em nosso município, por meio de manifestações artísticas, apresentações culturais, shows musicais, culinária típica e outras expressões que celebram essa identidade tão marcante.

O evento já atrai, anualmente, um expressivo número de visitantes e turistas, movimentando a economia local, incentivando o comércio, o artesanato e os empreendedores da gastronomia regional. Além disso, fortalece o sentimento de pertencimento e a valorização das raízes culturais de parte significativa de nossa população.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que sua institucionalização como evento oficial do município contribuirá ainda mais para o desenvolvimento cultural, social e econômico de Bragança Paulista.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, os mais elevados votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE  
EDMIR JOSE ABI CHEDID

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**EDMIR CHEDID**  
**Prefeito Municipal**